



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

Nº 970 - Julho/2026  
Decisão - Processo 23111.015865-2017-75

Teresina, 23 de julho de 2026



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria**



**PROCESSO 23111.015865/2017-75**

**DECISÃO:**

Trata o presente feito de Notificação (fl. 8) apresentada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, com a denúncia de possível acumulação de cargos públicos, atribuída à servidora portadora do CPF XXX.289.553-XX.

Após a apuração dos elementos contidos na denúncia, foi instaurado por meio do Ato Nº 1728/2022, Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário, publicado em Boletim de Serviço de 17/11/2022. Após a instrução do PAD, a Comissão apresentou o Relatório Final (fls.93-94) sugerindo o arquivamento por ausência de configuração de acumulação ilícita de cargos públicos, uma vez que a acusada optou pelo vínculo junto à UFPI em detrimento do vínculo junto à Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD.

Encaminhado à Unidade Setorial de Correição, que apresentou Nota Técnica (fls.98-100) ressaltando a necessidade de comprovação do desligamento da servidora junto a SEAD/PI, o qual foi comprovado pela apresentação da publicação feita no Diário do Estado/PI (fl.109).

Desta feita, acato a recomendação pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar e encaminho os autos para as devidas providências.

Teresina, 22 de julho de 2026.

  
**Carlos Sá Pereira de Andrade**  
**Pró-Reitor decano no exercício da Reitoria**